


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.029465/2020-92

Unidade Gestora: 154043 - UFU
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 038/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.071.657/0001-54**, sediada na Avenida Paulo Gracindo, nº 15, Loja 40, Bairro Morada da Colina, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-145, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Caixeta, portador do CPF nº *****.952.006-****, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.029465/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão nº 068/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 28/07/2024 até 28/07/2025**;

 1.1.2. **Reajustar** o preço das concessões em **2,45%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** acumulada no período de julho de 2023 a junho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. Após o reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** total das concessões serão de **R\$ 39.121,07** (trinta e nove mil cento e vinte e um reais e sete centavos), perfazendo o **valor global** anual de **R\$ 469.452,84** (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Concessão onerosa de uso de área física situada no Bloco 3Q do Campus Santa Mônica (Uberlândia/MG). Área: 15,87 m².	R\$ 24.594,93	R\$ 295.139,16
2	Concessão onerosa de uso de área física situada no Centro De Convivência do Campus Santa Mônica (Uberlândia/MG). Área:	R\$ 14.526,14	R\$ 174.313,68

17 m ² .		
Valor Total		R\$ 39.121,07
		R\$ 469.452,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Jose Maria Caixeta

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA CAIXETA, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500886** e o código CRC **7F569363**.